

**Despacho (extracto) n.º 16 470/2006**

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), de 28 de Julho de 2006, foi designado coordenador técnico do Gabinete de Informática da ESHTE, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, Alvaro Manuel Catita Mendão, técnico de informática do grau 1, nível 1. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

**MINISTÉRIO DA CULTURA****Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo****Despacho n.º 16 471/2006**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego no Doutor José Carlos Baptista do Nascimento e Silva, subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos que me foram delegados pelo despacho n.º 6545/2006 (2.ª série), da Ministra da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2006:

- a) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo IAN/TT, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;
- b) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário para não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;
- c) Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;
- d) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;
- e) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licença de longa duração e de acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma;
- f) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos referidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal.

2 — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no referido subdirector os poderes necessários para a prática dos actos constantes do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em relação a este Instituto e aos serviços dependentes constantes do mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

Delego igualmente no referido subdirector o poder necessário para a prática dos actos constantes no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março.

3 — Pelo presente despacho, ratifico todos os actos praticados pelo Doutor José Carlos Baptista do Nascimento e Silva, desde o dia 1 de Maio de 2006, no âmbito dos poderes ora subdelegados e delegados, até à data do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

7 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

**Despacho (extracto) n.º 16 472/2006**

Por despacho do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT) de 12 de Julho de 2006, Manuel Gancho Júnior, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção de Secretariado e Expediente do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13 de Julho de 2006. — O Director, *Silvestre Lacerda*.

**Instituto Português do Livro e das Bibliotecas****Contrato n.º 974/2006**

**Contrato-programa celebrado aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2006 para informatização da Biblioteca Municipal de Gouveia, autorizado por despacho de 13 de Julho de 2005 do então director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — Aditamento ao contrato-programa celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Gouveia em 19 de Julho de 2004.**

Entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e pelo seu subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Gouveia, pessoa colectiva n.º 506510476, com sede em Gouveia, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Amaro, em exercício de funções desde 20 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, considerando que:

- a) A Rede Nacional de Bibliotecas Públicas é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população, independentemente da idade, profissão, nível educativo ou socio-económico;
- b) Foi celebrado um contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Gouveia em 19 de Julho de 2004 com vista à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Gouveia, com a duração de cinco anos;
- c) O contrato-programa supra-referenciado estabelece na sua cláusula 10.ª que processo de informatização da Biblioteca será objecto de um documento autónomo, denominado por projecto informático, onde serão descritos os níveis de serviços a atingir e especificadas as soluções técnicas a adoptar;
- d) O contrato-programa em questão estabelece ainda na mesma cláusula que, após a aprovação do projecto informático pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, os custos totais relativos ao projecto e as condições de execução serão objecto de uma adenda a celebrar entre as partes, estando este apoio condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no programa de apoio para as vertentes fundos documentais e pessoal;
- e) A Câmara Municipal de Gouveia apresentou ao Instituto Português do Livro e das Bibliotecas um projecto informático, o qual foi objecto de despacho de aprovação por este Instituto de 1 de Outubro de 2004;
- f) Importa, assim, celebrar um aditamento ao contrato-programa celebrado entre as partes contratantes em 19 de Julho de 2004 para execução do projecto informático, no que concerne à informatização desta Biblioteca, nos moldes aprovados pelo primeiro outorgante:

Nestes termos e tendo por pressupostos os considerandos supra, é celebrado de boa fé e reciprocamente aceite este aditamento ao contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e nos termos das cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

O presente aditamento ao contrato-programa celebrado entre as partes em 19 de Julho de 2004 tem por objectivo regulamentar as relações entre as partes que o subscrevem, relativamente à informatização da Biblioteca Municipal de Gouveia, nos termos do projecto informático e tabela detalhada dos recursos a participar aprovados pelo primeiro outorgante, conforme os anexos n.ºs 1 e 2, que cons-